



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025/SEASTER
PAE Nº 2024/1274847

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

CNPJ nº 08.995.816/0001-04



OBJETO

Aquisição de Material de Higiene Pessoal (de forma parcelada), conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital)



MÉTODO DE DISPUTA

- Aberto
- Aberto e fechado
- Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço
- Maior desconto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA



ENTREGA

- Forma* Mensal.
Prazo Conforme o Termo de Referência (Anexo I).
Local Conforme o Termo de Referência (Anexo I).



VALOR TOTAL

R\$ 555.349,68

REAJUSTE

IPCA

PERÍODO: A CADA 12 MESES, A CONTAR DE **09/09/2025 (DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO)**.



PAGAMENTO

- Forma* Ordem bancária.
Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

Abertura da sessão pública

Data 28/10/2025.

Hora 08:00.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER, CNPJ nº 08.995.816/0001-04**, com sede na Avenida Governador José Malcher, n. 1018, Bairro Nazaré. Belém-Pará. CEP: 66.055-260, neste ato representado pelo Sr. **Inocencio Renato Gasparim**, Secretário de Estado.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/23, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Lei Estadual nº 8.417/2016, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **aquisição de material de higiene pessoal (de forma parcelada)** com a finalidade de atender as unidades de Acolhimento para Pessoa Idosa Nossa Lar Socorro Gabriel, Lar da Providência e Abrigos Estaduais de Mulheres de Belém, Altamira, Santarém e Marabá, de acordo com as definições constantes neste o Termo de Referência.

3.2 Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

LOTE 01 - BELÉM

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	ABSORVENTE HIGIÊNICO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote c/ 8 unidades	177163-9	PCT	317	5,27	R\$1.670,59
2.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL hidratado 70° INPM, antisséptico para mãos. O produto deverá ser apresentado em embalagens de 500ml.	196334-1	FRC	2534	6,35	R\$16.090,90
3.	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO - hidratado na	177163-9	FRC	6653	5,74	R\$38.188,22



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	concentração de 70° INPM (70% de peso Embalagem de 1l.					
4.	ALGODÃO produzido à partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 100g.	085394-1	PCT	607	4,63	R\$ 2.810,41
5.	ALGODÃO produzido á partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez alto poder de absorção, pacote com 500g	212325-8	PCT	502	16,10	R\$ 8.082,20
6.	ALICATE DE UNHA PARA CUTÍCULAS; em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade; cabo texturizado, pois dessa forma não desliza e oferece mais segurança no manuseio; com pontas finas, que permitam o acesso a cutícula; com molas resistentes; com redutor de atrito.	078830-9	UND	238	24,23	R\$ 5.766,74
7.	BARBEADOR DESCARTAVEL, com no mínimo duas lâminas de aço, cabeça móvel, com fita lubrificante, cabo de plástico. pct c/ 02 unidades.	174563-8	PCT	3960	3,03	R\$ 11.998,80
8.	COLÔNIA DESODORANTE, unissex, adulto frasco com no mínimo 250 ml, fragrância de alfazema ou lavanda	063815-3	FRC	2138	18,77	R\$ 40.130,26
9.	COLONIA INFANTIL, antialérgico, sem álcool, fragrância de alfazema ou lavanda frasco com 200 ml.	184897-6	FRC	158	13,77	R\$ 2.175,66
10.	CONDICIONADOR INFANTIL. Não arde os olhos, testado dermatologicamente protege cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. Indicado para todos os tipos de cabelos. 120 ml	215308-4	FRC	158	10,39	R\$ 1.641,62
11.	CONDICIONADOR neutro, para todos os tipos de cabelo com no mínimo 350 ml.	215306-8	FRC	1478	9,40	R\$ 13.893,20
12.	CORTADOR DE UNHA. alicates para corte de unhas: com lâminas afiadas com alta durabilidade, garantindo um corte preciso; Em aço inoxidável, com mola resistente e cabo	210078-9	UND	238	9,37	R\$ 2.230,06
13.	CREME DENTAL EM PASTA ADULTO, com flor tubo flexível com no mínimo 180g acondicionado embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	183020-1	TB	2363	6,55	R\$ 15.477,65
14.	CREME DENTAL INFANTIL. Em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	219089-3	TB	79	5,47	R\$ 432,13
15.	CREME ADULTO PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, 50mg, 30g (dexpantenol) preventivo para assadura de adultos com óleo de amêndoas	074938-9	UN	106	14,51	R\$ 1.538,06
16.	POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS. Creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E, óleo de amêndoas doce e pantenol. Testado por dermatologistas, embalagem com no	177186-8	BIG	13	13,87	R\$ 180,31



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	mín. 45g.					
17.	CREME P/PENTEAR, s/enxague hidratação intensiva, que proporcione brilho nos cabelos. frasco com no mínimo 280g	117159-3	FRC	818	8,64	R\$ 7.067,52
18.	CREME DE BARBEAR, bisnaga c/ 65g.	161597-1	BIG	462	9,37	R\$ 4.328,94
19.	CREME DE BARREIRA, hidrófobo, sem fragrância 60g	208704-9	TB	436	33,78	R\$ 14.728,08
20.	DESODORANTE CREMOSO,55g.	033446-4	PT	264	5,85	R\$ 1.544,40
21.	DESODORANTE LIQUIDO ADSTRIGENTE DE LEITE DE ROSAS, c/ 170 ml.	179435-3	FRC	752	7,47	R\$ 5.617,44
22.	DESODORANTE ROLLON, 70g.	219105-9	FRC	422	6,36	R\$ 2.683,92
23.	DESODORANTE SPRAY, antibacteriano, com no mínimo 80 ml	158367-0	FRC	1386	7,91	R\$ 10.963,26
24.	ENXAGUANTE BUCAL, com no mínimo 250 ml.	211690-1	FRC	488	11,67	R\$ 5.694,96
25.	ESCOVA P/ CABELO EM PLÁSTICO ADULTO, com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos com total conforto, comodidade suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	047704-4	UND	79	7,28	R\$ 575,12
26.	ESCOVA DENTAL ADULTO, cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na com natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	142013-5	UND	647	2,57	R\$ 1.662,79
27.	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com cerdas macias; atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, micro texturizadas. arredondada, lisa, pluriforme, e polida, textura macia, cerdas	041011-0	UND	158	6,13	R\$ 968,54
28.	ESPONJA PARA BANHO, textura macia e Hipoalergênica, formato anatômico	209566-1	UND	660	4,62	R\$ 3.049,20
29.	FIO DENTAL, polipropileno entrelaçado, cera microcristalino, extra fino.	010522-8	ROL	132	6,11	R\$ 806,52
30.	HASTE (COTONETE) FLEXÍVEL, com pontas de algodão, tipo. Cotonete. Caixa c/ 100 unidades.	012249-1	CX	818	3,76	R\$ 3.075,68
31.	HIDRATANTE CORPORAL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, 200g.	205480-9	FRC	2798	10,94	R\$ 30.610,12
32.	LENÇO UMEDECIDO, dermatologicamente testado, sem álcool, com extrato de aloe vera Pote C/400 unidades	225480-8	PCT	1320	15,29	R\$ 20.182,80
33.	LENÇO UMEDECIDO, s/ álcool, demaquilante, contendo vitamina E, c/ no mín. 25 unidades.	225480-8	PCT	1716	16,87	R\$ 28.948,92
34.	PENTE FINO, pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho aproximado de 10 cm.	011069-8	UND	79	4,27	R\$ 337,33
35.	PENTE, para cabelo em plástico resistente.	011070-1	UND	79	6,38	R\$ 504,02
36.	PROTETOR DE COLCHÃO. Impermeável medindo aproximadamente 0,88m x 1,88m x 0,30m, confeccionado em tecido de excelente qualidade, garantindo a impermeabilidade e a resistência do	211210-8	UND	898	62,04	R\$ 55.711,92



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	protetor, evitando que o colchão entre em contato com líquidos, sujeiras, mantendo o colchão limpo e livre de ácaros, cor branca					
37.	PROTETOR DE CERDAS PARA ESCOVA DENTAL. Protegem as cerdas de insetos, germes e sujeiras que podem entrar em contato com as cerdas da escova dental. Geralmente em sua composição é usado plástico, tamanho aproximado 3,8x 2,2x2 cm.	143353-9	UND	264	9,36	R\$ 2.471,04
38.	REPELENTE INSETOS, ação repelente: borachudos, muriçocas, mosquito da dengue, mosquitos, pernilongos. Substancia repelente principal: deet, apresentação: loção hidratante com aloe vera; aplicação: diretamente na pele. Indicação: acima de 12 anos, frasco de 200ml.	096865-0	FRC	264	11,78	R\$ 3.109,92
39.	REMOVEDOR DE ESMALTE, acetona; embalagem contendo 100ml.	197387-8	FRC	488	4,15	R\$ 2.025,20
40.	SABONETE COMUM, perfumado, em barra, mín. 150g	049633-2	UND	158	4,20	R\$ 663,60
41.	SABONTE ANTIBACTERICIDA, líquido que higienize e elimine 99% de germes e bactérias, levemente perfumado indicado para todos os tipos de pele. Frasco com aproximadamente 250ml	049939-2	FRC	977	12,13	R\$ 11.851,01
42.	SABONETE INFANTIL EM BARRA, neutro glicerinado para bebês - unidade com 80g - com registro no MS. embalagem individual	060156-0	UND	158	5,22	R\$ 824,76
43.	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO. Frasco com 1 litro.	000991-1	FRC	1584	17,22	R\$ 27.276,48
44.	SABONETEIRA, dispenser em material plástico resistente para sabonete em barra	039799-7	UND	119	7,46	R\$ 887,74
45.	SHAMPOO CAPILAR NEUTRO, para todo tipo de cabelo. Embalagem com no mínimo 350ml.	063256-2	FRC	1478	11,13	R\$ 16.450,14
46.	SHAMPOO ESPECÍFICO P/PARASITAS, (piolhos e lêndeas) 100ml.	011194-5	FRC	158	14,46	R\$ 2.284,68
47.	SHAMPOO INFANTIL, embalagem plástica, 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade.	219129-6	FRC	158	11,99	R\$ 1.894,42
48.	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO, com extrato de algodão, embalagem mín. 200 gr.	210033-9	UND	488	13,89	R\$ 6.778,32
49.	TALCO ANTISSÉPTICO com no mín. 100g, indicado para eliminar odores.	022698-0	UND	752	16,37	R\$ 12.310,24
50.	TESOURINHA EM AÇO INOX, lâminas curvas e afiadas desenvolvidas para proporcionar um corte preciso das unhas. Garante acabamento perfeito. Esterilizável em autoclave.	191778-1	UND	238	21,70	R\$ 5.164,60
51.	TOALHAS UMEDECIDAS. Pacote contendo no mínimo 100 unidades, cada uma com tamanho de 20cm x 15 cm (tolerância + 1 cm/ -1 cm), hipoalergênicas dobradas individualmente e desenvolvidas com material adequado de modo que permitia maciez, suavidade e eficácia à higiene. O produto não de ser propenso a causa irritações em contato com a pele. As toalhas devem possuir fragrância suave e sua	075496-0	PT	1584	13,76	R\$ 21.795,84



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

formula deve ser composta por no mínimo 95% de água. Pode conter: extrato de erva cidreira e/ou óleo vera e/ou calêndula. Não deve conter: substâncias que prometem o desempenho de produto e/ou proibidos por regulamentação/ legislação vigente.				
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO				R\$ 472.827,34

LOTE 02 – ALTAMIRA (reservado a participação exclusiva de ME e EPP)

LOTE 02 - ALTAMIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
52.	ABSORVENTE HIGIÉNICO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote c/ 8 unidades	177163-9	PCT	53	5,27	R\$ 279,31
53.	ABSORVENTE HIGIÉNICO NOTURNO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote contendo no mínimo 8 unidades	196334-1	PCT	26	5,62	R\$ 146,12
54.	ABSORVENTE HIGIENICO, S/ aba e gel para fluxo normal, pacote contendo no mínimo 08 unidades	000782-0	PCT	26	4,48	R\$ 116,48
55.	ALGODÃO produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 100g..	005993-5	PCT	13	4,63	R\$ 60,19
56.	ALGODÃO produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 500g.	008994-3	PCT	13	16,10	R\$ 209,30
57.	ALICATE DE UNHA PARA CUTÍCULAS; em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade; cabo texturizado, pois dessa forma não desliza e oferece mais segurança no manuseio; com pontas finas, que permitam o acesso a cutícula; com molas resistentes; com redutor de atrito.	078830-9	UND	26	24,23	R\$ 629,98
58.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL hidratado 70º INPM, antisséptico para mãos. O produto deverá ser apresentado em embalagens de 500ml	090806-1	FRC	158	6,95	R\$ 1.098,10
59.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO - hidratado na concentração de 70º INPM (70% de peso. Embalagem de 1L)	222388-0	FRC	158	5,74	R\$ 906,92
60.	BARBEADOR DESCARTÁVEL, com no mínimo duas lâminas de aço, cabeça móvel, com fita lubrificável , cabo de plástico, pct c/ 02 unidades.	174563-8	PCT	53	3,03	R\$ 160,59
61.	COLÔNIA DESODORANTE, unissex, adultofrasco com no mínimo 250 ml, fragrância de alfazema ou lavanda	063815-3	FRC	26	18,77	R\$ 488,02
62.	COLONIA INFANTIL, antialérgico, sem álcool, fragrância de alfazema ou lavanda frasco com 200 ml.	184897-6	FRC	26	13,77	R\$ 358,02
63.	CONDICIONADOR INFANTIL. Não arde os olhos, testado dermatologicamente protege cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso	215308-4	FRC	40	10,39	R\$ 415,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	diário e lavatório. Indicado para todos os tipos de cabelos. 120 ml					
64.	CONDICIONADOR neutro, para todos os tipos de cabelo com no mínimo 350 ml.	215306-8	FRC	53	9,40	R\$ 498,20
65.	CORTADOR DE UNHA. alicates para corte de unhas; com lâminas afiadas com alta durabilidade, garantindo um corte preciso; Em aço inoxidável, com mola resistente e cabo longo.	210078-9	UND	26	9,37	R\$ 243,62
66.	CREME DENTAL EM PASTA ADULTO, com flor tubo flexível com no mínimo 180g acondicionada embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	183020-1	TB	79	6,50	R\$ 513,50
67.	CREME DENTAL INFANTIL. Em pasta, com flúor, tubo flexível com no minimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	219089-3	TB	53	5,47	R\$ 289,91
68.	CREME ADULTO PARA PREVENÇÃÖ DE ASSADURAS, 50mg, 30g (dexpantenol) preventivo para assadura de adultos com vitamina A e vitamina E. Pomada.	074938-9	UND	13	14,51	R\$ 188,63
69.	POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS. Creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E, óleo de amêndoas doce e panthenol. Testado por dermatologistas, embalagem com no mín. 45g.	177186-8	BIG	26	13,34	R\$ 346,84
70.	CREME P/PENTEAR, s/enxague hidratação intensa, que proporcione brilho nos cabelos. frasco com no mínimo 280g.	117159-3	FRC	53	8,64	R\$ 457,92
71.	CREME DE BARBEAR, bisnaga c/ 65g.	161597-1	BIG	13	9,37	R\$ 121,81
72.	CREME DE BARREIRA, hidrófobo, 60g.	208704-9	TB	13	33,78	R\$ 439,14
73.	DESODORANTE CREMOSO,55g.	033446-4	PT	53	5,85	R\$ 310,05
74.	DESODORANTE LIQUIDO ADSTRIGENTE DE LEITE DE ROSAS, c/ 170 ml.	179435-3	FRC	26	7,47	R\$ 194,22
75.	DESODORANTE ROLLON, 70g.	219105-9	FRC	26	6,36	R\$ 165,36
76.	DESODORANTE SPRAY, 80 ml s/ álcool.	158367-0	FRC	53	7,91	R\$ 419,23
77.	ENXAGUANTE BUCAL, com no mínimo 250 ml.	211690-1	FRC	40	11,67	R\$ 466,80
78.	ESCOVA P/ CABELO EM PLÁSTICO ADULTO, com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	047704-4	UND	53	7,28	R\$ 385,84
79.	ESCOVA P/ CABELO EM PLASTICO INFANTIL, com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	178498-6	UND	40	13,83	R\$ 553,20
80.	ESCOVA DENTAL ADULTO, cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na com natural, dispostas	142013-5	UND	79	2,57	R\$ 203,03



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	em quatro fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.					
81.	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com cerdas macias; atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, micro texturizadas. arredondada, lisa, pluriforme, e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas.	041011-0	UND	26	6,13	R\$ 159,38
82.	ESPONJA PARA BANHO, textura macia e Hipoalergênica, formato anatômico.	2095661	UND	66	4,62	R\$ 304,92
83.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P, fralda descartável infantil - tamanho pequena (3 a 8kg). Composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, flocogel, barreiras anti- vazamento, para uso infantil. Acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente, dados de identificação, procedência, número do lote e validade; prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega	201513-7	UND	634	0,82	R\$ 519,88
84.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (de 5 kg a 9 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitasfrontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de Cor	193693-0	UND	1267	R\$ 1,19	R\$ 1.507,73
85.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (de 5 kg a 9 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitasfrontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor	150874-1	UND	1901	R\$ 1,49	R\$ 2.832,49
86.	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG (de 12 kg a 15 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitasfrontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor.	149725-1	UND	1901	R\$ 1,44	R\$ 2.737,44
87.	FIO DENTAL, polipropileno entrelaçado, cera microcristalino, aroma de citros, ácidos cítricos.	010522-8	UND	26	R\$ 6,11	R\$ 158,86
88.	HASTE (COTONETE) FLEXÍVEL, com pontas de algodão, tipo. Cotonete. Caixa c/ 100 unidades.	012249-1	CX	26	R\$ 3,76	R\$ 97,76
89.	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, 200 g	205480-9	FRC	26	R\$ 13,01	R\$ 338,26



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

90.	HIDRATANTE CORPORAL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, 200g.	205480-9	FRC	53	R\$ 10,94	R\$ 579,82
91.	LENÇO umedecido, sem álcool, levemente perfumados. Pote C/400 unidades	178260-6	PCT	13	R\$ 15,30	R\$ 198,90
92.	LENÇO UMEDECIDO, s/ álcool, demaquilante, contendo vitamina E, c/ no mín. 25 unidades.	210581-0	PCT	13	R\$ 16,87	R\$ 219,31
93.	OLEO CORPORAL PARA BEBE, preparado com óleo mineral de puríssima qualidade, que ajuda a manter a umidade natural da pele. sua fórmula transparente e emoliente hidrata e amacia a pele, suavizando as partes ásperas e ressecadas do corpo, contendo no mínimo 200ml	210029-0	FRC	13	R\$ 23,62	R\$ 307,06
94.	OLEO CORPORAL, de amêndoas doce. frasco com aproximadamente 100ml	118196-3	FRC	26	R\$ 9,17	R\$ 238,42
95.	PENTE FINO, pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho aproximado de 10 cm.	011069-8	UND	66	R\$ 4,27	R\$ 281,82
96.	PENTE, para cabelo em plástico resistente.	011070-1	UND	26	R\$ 6,38	R\$ 165,88
97.	PROTETOR DE CERDAS PARA ESCOVA DENTAL. Protegem as cerdas de insetos, germes e sujeiras que podem entrar em contato com as cerdas da escova dental. Geralmente em sua composição é usado plástico,tamanho aproximado 3,8x 2,2x2 cm	143353-9	UND	79	R\$ 8,38	R\$ 662,02
98.	REPELENTE INSETOS, ação repelente: borrachudos, muriçocas, mosquito da dengue, mosquitos, pernilongos. Substancia repelente principal: deet, apresentação: loção hidratante com aloe vera; aplicação: diretamente na pele. Indicação: acima de 12 anos, frasco de 200ml	096865-0	FRC	26	R\$ 11,78	R\$ 306,28
99.	REMOVEDOR DE ESMALTE, acetona; embalagem contendo 100 ml.	197387-8	FRC	26	R\$ 4,15	R\$ 107,90
100.	SABONETE COMUM, perfumado, em barra.	049633-2	UND	66	R\$ 4,20	R\$ 277,20
101.	SABONTE ANTIBACTERICIDA, líquido que higienize e elimine 99% de germes e bactérias, levemente perfumado indicado para todos os tipos de pele. Frasco com aproximadamente 250ml.	049939-2	FRC	66	R\$ 12,13	R\$ 800,58
102.	SABONETE INFANTIL EM BARRA, neutro glicerinado para bebês - unidade com 80g - com registro no MS. embalagem individual	060156-0	UND	26	R\$ 5,22	R\$ 135,72
103.	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO. Frasco com 1 litro.	000991-1	FRC	26	R\$ 17,22	R\$ 447,72
104.	SABONETEIRA, dispenser em material plástico resistente para sabonetes em barra.	039799-7	UND	66	R\$ 7,46	R\$ 492,36
105.	SHAMPOO CAPILAR NEUTRO, para todo tipo de cabelo. Embalagem com no mínimo 350ml.	063256-2	FRC	79	R\$ 11,13	R\$ 879,27
106.	SHAMPOO ESPECIFICO P/PARASITAS, (piolhos e lêndeas) 100ml.	011194-5	FRC	13	R\$ 14,46	R\$ 187,98
107.	. SHAMPOO INFANTIL, embalagem plástica, com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério	219129-6	FRC	26	R\$ 11,99	R\$ 311,74



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	da saúde					
108.	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO, com extrato de algodão, embalagem mín. 200 gr.	210033-9	UND	26	R\$ 13,89	R\$ 361,14
109.	TALCO ANTISSÉPTICO com no mín. 100g, indicado para eliminar odores.	022698-0	UND	13	R\$ 16,37	R\$ 212,81
110.	TESOURINHA EM AÇO INOX, lâminas curvas e afiadas desenvolvidas para proporcionar um corte preciso das unhas. Garante acabamento perfeito. Esterilizável em autoclave.	191778-1	UND	40	R\$ 21,70	R\$ 868,00
111.	TOALHAS UMEDECIDAS. Pacote contendo 100 unidades, cada uma com tamanho de 20cm x 15 cm (tolerância + 1 cm/ -1 cm), gramatura mínima de 35 g/m ² , hipoalergênicas dobradas individualmente e desenvolvidas com material adequado de modo que permitia maciez, suavidade e eficácia à higiene. O produto não deve ser propenso a causa irritações em contato com a pele. As toalhas devem possuir fragrância suave e sua formula deve ser composta por 90% de água e gramatura mínima de 35 g/m ² . Pode conter: extrato de erva cidreira e/ou óleo vera e/ou calêndula. Não deve conter: substâncias que prometem o desempenho de produto e/ou proibidos por regulamentação/ legislação vigente.	075496-0	PCT	53	R\$ 13,76	R\$ 729,28
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						R\$28.093,86

LOTE 03 – MARABÁ - (reservado a participação exclusiva de ME e EPP)

LOTE 03 - MARABÁ						
ITEM	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
112.	ABSORVENTE HIGIÊNICO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote c/ 8 unidades	177163-9	PCT	53	R\$ 5,27	R\$ 279,31
113.	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote contendo no mínimo 8 unidades	196334-1	PCT	26	R\$ 5,62	R\$ 146,12
114.	ABSORVENTE HIGIENICO, S/ aba e gel para fluxo normal, pacote contendo no mínimo 08 unidades.	000782-0	PCT	53	R\$ 4,48	R\$ 237,44
115.	ALGODÃO produzido à partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 100g.	005993-5	PCT	13	R\$ 4,63	R\$ 60,19
116.	ALGODÃO produzido à partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 500g	005993-5	PCT	13	R\$ 16,10	R\$ 209,30
117.	ALICATE DE UNHA PARA CUTÍCULAS; em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade; cabo texturizado, pois dessa forma não desliza e oferece mais segurança no manuseio; com pontas finas, que permitam o acesso a cutícula; com molas resistentes; com redutor de atrito.	078830-9	UND	26	R\$ 24,23	R\$ 629,98



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

118.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL hidratado 70º INPM, antisséptico para mãos. O produto deverá ser apresentado em embalagens de 500ml	090806-1	FRC	158	R\$ 6,95	R\$ 1.098,10
119.	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO - hidratado na concentração de 70º INPM (70% de peso. Embalagem de 1L)	222388-0	FRC	158	R\$ 5,74	R\$ 906,92
120.	BARBEADOR DESCARTAVEL, com no mínimo duas lâminas de aço, cabeça móvel, com fita lubrificante, cabo de plástico. pct c/ 02 unidades.	174563-8	PCT	66	R\$ 3,03	R\$ 199,98
121.	COLÔNIA DESODORANTE, unissex, adulto frasco com no mínimo 250 ml, fragrância de alfazema ou lavanda	063815-3	FRC	26	R\$ 18,77	R\$ 488,02
122.	COLONIA INFANTIL, antialérgico, sem álcool, fragrância de alfazema ou lavanda frasco com 200 ml.	184897-6	FRC	26	R\$ 13,77	R\$ 358,02
123.	CONDICIONADOR INFANTIL. Não arde os olhos, testado dermatologicamente protege cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. Indicado para todos os tipos de cabelos. 120 ml	215308-4	FRC	53	R\$ 10,39	R\$ 550,67
124.	CONDICIONADOR neutro, para todos os tipos de cabelo com no mínimo 350 ml.	215306-8	FRC	40	R\$ 9,40	R\$ 376,00
125.	CORTADOR DE UNHA. Alicates para corte de unhas; com lâminas afiadas com alta durabilidade, garantindo um corte preciso; Em aço inoxidável, com mola resistente e cabo longo.	210078-9	UND	26	R\$ 9,37	R\$ 243,62
126.	CREME DENTAL EM PASTA ADULTO, com flor tubo flexivel com no mínimo 180g acondicionada embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	183020-1	TB	66	R\$ 6,55	R\$ 432,30
127.	CREME DENTAL INFANTIL. Em pasta, com flúor, tubo flexível com no minimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	219089-3	TB	53	R\$ 5,47	R\$ 289,91
128.	CREME ADULTO PARA PREVENÇÃÖ DE ASSADURAS, 50mg, 30g (dexpantenol) preventivo para assadura de adultos com vitamina A e vitamina E. Pomada.	074938-9	BIG	13	R\$ 14,51	R\$ 188,63
129.	POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS. Creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E, óleo de amêndoas. Testado por dermatologistas, embalagem com no mín. 45g.	177186-8	BIG	26	R\$ 13,34	R\$ 346,84
130.	CREME P/PENTEAR, s/enxague hidratação intensa, que proporcione brilho nos cabelos. frasco com no mínimo 280g.	117159-3	FRC	53	R\$ 8,64	R\$ 457,92
131.	CREME DE BARREIRA, hidrófobo, 60g.	208704-9	TB	13	R\$ 33,78	R\$ 439,14
132.	DESODORANTE CREMOSO,55g.	033446-4	PT	53	R\$ 5,85	R\$ 310,05
133.	DESODORANTE LIQUIDO ADSTRIGENTE DE LEITE DE ROSAS, c/ 170 ml.	179435-3	FRC	53	R\$ 7,47	R\$ 395,91
134.	DESODORANTE ROLLON, 70g.	219105-9	FRC	66	R\$ 6,36	R\$ 419,76
135.	DESODORANTE SPRAY, 80 ml s/ álcool.	158367-0	FRC	66	R\$ 7,91	R\$ 522,06
136.	ENXAGUANTE BUCAL, com no mínimo 250 ml.	211690-1	FRC	40	R\$ 11,67	R\$ 466,80



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

137.	ESCOVA P/ CABELO EM PLÁSTICO ADULTO, com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas	047704-4	UND	66	R\$ 7,28	R\$ 480,48
138.	ESCOVA P/ CABELO EM PLASTICO INFANTIL, com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	178498-6	UND	66	R\$ 13,63	R\$ 899,58
139.	ESCOVA DENTAL ADULTO, cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na com natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	142013-5	UND	66	R\$ 2,57	R\$ 169,62
140.	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com cerdas macias; atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, micro texturizadas. arredondada, lisa, pluriforme, e polida, textura macia, cerdas	041011-0	UND	66	R\$ 6,13	R\$ 404,58
141.	ESPONJA PARA BANHO, textura macia e Hipoalergênica, formato anatômico.	2095661	UND	66	R\$ 4,62	R\$ 304,92
142.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P, fralda descartável infantil – tamanho pequena (3 a 8kg). Composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, floco gel, barreiras anti-vazamento, para uso infantil. Acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente, dados de identificação, procedência, número do lote e validade; prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	201513-7	UND	634	R\$ 0,82	R\$ 519,88
143.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (de 5 kg a 9 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de Cor.	193693-0	UND	634	R\$ 1,19	R\$ 754,46
144.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (de 9 kg a 12 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor.	150874-1	UND	634	R\$ 1,49	R\$ 944,66
145.	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG (de 12 kg a 15 kg,	149725-1	UND	634	R\$ 1,44	R\$ 912,96



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor					
146.	FIO DENTAL, polipropileno entrelaçado, cera microcristalino, aroma de citros, ácidos cítricos.	010522-8	ROL	13	R\$ 6,11	R\$ 79,43
147.	HASTE (COTONETE) FLEXÍVEL, com pontas de algodão, tipo. Cotonete. Caixa c/ 100 unidades.	012249-1	CX	26	R\$ 3,76	R\$ 97,76
148.	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, 200g	205480-9	FRC	26	R\$ 13,01	R\$ 338,26
149.	HIDRATANTE CORPORAL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, 200g.	205480-9	FRC	26	R\$ 10,94	R\$ 284,44
150.	LENÇO umedecido, sem álcool, levemente perfumados. Pote C/400 unidades	178260-6	PCT	26	R\$ 15,30	R\$ 397,80
151.	LENÇO UMEDECIDO, s/ álcool, demaquilante, contendo vitamina E, c/ no mín. 25 unidades.	210581-0	PCT	40	R\$ 16,87	R\$ 674,80
152.	OLEO CORPORAL PARA BEBE, preparado com óleo mineral de puríssima qualidade, que ajuda a manter a umidade natural da pele. sua fórmula transparente e emoliente hidrata e amacia a pele, suavizando as partes ásperas e ressecadas do corpo, contendo no mínimo 200ml	210029-0	FRC	26	R\$ 23,62	R\$ 614,12
153.	OLEO CORPORAL, de amêndoas doce. frasco com aproximadamente 100m	118196-3	FRC	26	R\$ 9,97	R\$ 259,22
154.	PENTE FINO, pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho aproximado de 10 cm.	011069-8	UND	66	R\$ 4,27	R\$ 281,82
155.	PENTE, para cabelo em plástico resistente.	011070-1	UND	66	R\$ 6,38	R\$ 421,08
156.	PROTETOR DE COLCHÃO. Impermeável medindo aproximadamente 0,88m x 1,88m x 0,30m, confeccionado em tecido de excelente qualidade, garantindo a impermeabilidade e a resistência do protetor, evitando que o colchão entre em contato com líquidos, sujeiras, mantendo o colchão limpo e livre de ácaros, cor branca	211210-8	UND	132	R\$ 62,04	R\$ 8.189,28
157.	PROTETOR DE CERDAS PARA ESCOVA DENTAL. Protegem as cerdas de insetos, germes e sujeiras que podem entrar em contato com as cerdas da escova dental. Geralmente em sua composição é usado plástico, tamanho aproximado 3,8x 2,2x2 cm.	143353-9	UND	66	R\$ 8,38	R\$ 553,08
158.	REPELENTE INSETOS, ação repelente: borrachudos, muriçocas, mosquito da dengue, mosquitos, pernilongos. Substancia repelente principal: deet, apresentação: loção hidratante com aloe vera; aplicação: diretamente na pele. Indicação: acima de 12 anos, frasco de 200ml.	096865-0	FRC	26	R\$ 11,78	R\$ 306,28
159.	MOVEDOR DE ESMALTE, acetona; embalagem	197387-8	FRC	26	R\$ 4,15	R\$ 107,90



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	contendo 100 ml					
160.	SABONETE COMUM, perfumado em barra	049633-2	UND	132	R\$ 4,20	R\$ 554,40
161.	SABONTE ANTIBACTERICIDA, líquido que higienize e elimine 99% de germes e bactérias, levemente perfumado indicado para todos os tipos de pele. Frasco com aproximadamente 250ml	049939-2	FRC	66	R\$ 13,09	R\$ 863,94
162.	SABONETE INFANTIL EM BARRA, neutro glicerinado para bebês - unidade com 80g - com registro no MS. embalagem individual	060156-0	UND	66	R\$ 5,22	R\$ 344,52
163.	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO. Frasco com 1 litro.	000991-1	FRC	26	R\$ 17,22	R\$ 447,72
164.	SABONETEIRA, dispensador em material plástico resistente para sabonetes em barra.	039799-7	UND	13	R\$ 7,46	R\$ 96,98
165.	SHAMPOO CAPILAR NEUTRO, para todo tipo de cabelo. Embalagem com no mínimo 350ml.	063256-2	FRC	53	R\$ 11,13	R\$ 589,89
166.	SHAMPOO ESPECÍFICO P/PARASITAS, (piolhos e lêndeas) 100ml.	011194-5	FRC	66	R\$ 14,46	R\$ 954,36
167.	SHAMPOO INFANTIL, embalagem plástica, 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade.	3 219129-6	FRC	66	R\$ 11,99	R\$ 791,34
168.	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO, com extrato de algodão, embalagem mín. 200 gr.	210033-9	UND	66	R\$ 13,89	R\$ 916,74
169.	TALCO ANTISSÉPTICO com no mín. 100g, indicado para eliminar odores.	022698-0	UND	66	R\$ 16,37	R\$ 1.080,42
170.	TESOURINHA EM AÇO INOX, lâminas curvas e afiadas desenvolvidas para proporcionar um corte preciso das unhas. Garante acabamento perfeito. Esterilizável em autoclave.	191778-1	UND	26	R\$ 21,70	R\$ 564,20
171.	TOALHAS UMEDECIDAS. Pacote contendo 100 unidades, cada uma com tamanho de 20cm x 15 cm (tolerância + 1 cm/-1 cm), gramatura mínima de 35 g/m ² , hipoadergênicas dobradas individualmente e desenvolvidas com material adequado de modo que permitia maciez, suavidade e eficácia à higiene. O produto não deve ser propenso a causar irritações em contato com a pele. As toalhas devem possuir fragrância suave e sua fórmula deve ser composta por 90% de água e gramatura mínima de 35 g/m ² . Pode conter: extrato de erva cidreira e/ou óleo vera e/ou calêndula. Não deve conter: substâncias que prometem o desempenho de produto e/ou proibidos por regulamentação/ legislação vigente.	075496-0	PCT	13	R\$ 13,76	R\$ 178,88
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 35.432,79

LOTE 04 – SANTARÉM (reservado a participação exclusiva de ME e EPP)

LOTE 04 - SANTARÉM						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
172.	ABSORVENTE HIGIÉNICO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote c/ 8 unidades	177163-9	PCT	66	R\$ 5,27	R\$ 347,82



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

173.	ABSORVENTE HIGIÉNICO NOTURNO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote contendo no mínimo 8 unidades	196334-1	PCT	66	R\$ 5,62	R\$ 370,92
174.	"ALGODÃO produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 500g"	005993-5	PCT	40	R\$ 8,04	R\$ 321,60
175.	ALICATE DE UNHA PARA CUTÍCULAS, em aço carbono niquelado, com corte preciso, de altadurabilidade; cabo texturizado, com pontas finas, que permitam o acesso à cutícula, com molas resistentes e redutor de atrito	078830-9	UND	26	R\$ 24,23	R\$ 629,98
176.	ÁLCOOL ETILICO EM GEL hidratado 70° INPM, antisséptico para mãos. O produto deverá ser apresentado em embalagens de 500ml.	090806-1	FRC	158	R\$ 6,95	R\$ 1.098,10
177.	ALCOOL ETÍLICO LIQUIDO - hidratado na concentração de 70° INPM (70% de peso Embalagem de 1l.	222388-0	FRC	158	R\$ 5,74	R\$ 906,92
178.	BARBEADOR DESCARTAVEL, com no mínimo duas lâminas de aço, cabeça móvel, com fita lubrificante, cabo de plástico. pct c/ 02 unidades.	174563-8	PCT	26	R\$ 3,03	R\$ 78,78
179.	COLÔNIA DESODORANTE, unissex, adultofrasco com no mínimo 250 ml, fragrância de alfazema ou lavanda	063815-3	FRC	53	R\$ 18,77	R\$ 994,81
180.	COLONIA INFANTIL, antialérgico, sem álcool, fragrância de alfazema ou lavanda frasco com 200 ml.	184897-6	FRC	40	R\$ 13,77	R\$ 550,80
181.	CONDICIONADOR INFANTIL. Não arde os olhos, testado dermatologicamente protege cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. Indicado para todos os tipos de cabelos. 120 ml	215308-4	FRC	40	R\$ 10,39	R\$ 415,60
182.	CONDICIONADOR neutro, para todos os tipos de cabelo com no mínimo 350 ml.	215306-8	FRC	53	R\$ 9,40	R\$ 498,20
183.	CREME DENTAL EM PASTA ADULTO, com flor tubo flexivel com no mínimo 180g acondicionada embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	183020-1	TB	53	R\$ 6,55	R\$ 347,15
184.	CREME DENTAL INFANTIL. Em pasta, com flúor, tubo flexível com no minimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	219089-3	TB	40	R\$ 5,47	R\$ 218,80
185.	POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS. Creme de prevenção e tratamento para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E, óleo de amendoas doce e pantenol. Testado por dermatologistas. 45g	177186-8	BIG	26	R\$ 13,34	R\$ 346,84
186.	DESODORANTE CREMOSO,55g.	033446-4	PT	53	R\$ 5,85	R\$ 310,05
187.	ESCOVA DENTAL ADULTO, cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na com natural, dispostas em quatro fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufos.	142013-5	UND	53	R\$ 2,57	R\$ 136,21



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.					
188.	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com cerdas macias; atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, micro texturizadas. arredondada, lisa, pluriforme, e polida, textura macia, cerdas	041011-0	UND	40	R\$ 6,13	R\$ 245,20
189.	HASTE (COTONETE) FLEXÍVEL, com pontas de algodão, tipo. Cotonete. Caixa c/ 100 unidades.	012249-1	CX	26	R\$ 3,76	R\$ 97,76
190.	CREME CORPORAL INFANTIL, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, hipoalergênico, aproximadamente 200g	205480-9	FRC	53	R\$ 13,01	R\$ 689,53
191.	HIDRATANTE CORPORAL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, 200g.	205480-9	FRC	53	R\$ 10,94	R\$ 579,82
192.	LENÇO UMEDECIDO, dermatologicamente testado, sem álcool, com extrato de aloe vera Pote C/400 unidades	178260-6	PCT	26	R\$ 15,30	R\$ 397,80
193.	LENÇO UMEDECIDO, s/ álcool, demaquilante, contendo vitamina E, c/ no mín. 25 unidades.	210581-0	PCT	26	R\$ 16,87	R\$ 438,62
194.	OLEO CORPORAL PARA BEBE, preparado com óleo mineral de puríssima qualidade, que ajuda a manter a umidade natural da pele. sua fórmula transparente e emoliente hidrata e amacia a pele, suavizando as partes ásperas e ressecadas do corpo, contendo no mínimo 200ml	210029-0	FRC	40	R\$ 23,62	R\$ 944,80
195.	PENTE FINO, pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho aproximado de 10 cm.	011069-8	UND	53	R\$ 4,27	R\$ 226,31
196.	PENTE, para cabelo em plástico resistente.	011070-1	UND	53	R\$ 6,38	R\$ 338,14
197.	SABONETE COMUM, perfumado	049633-2	FRC	53	R\$ 4,20	R\$ 222,60
198.	SABONETE INFANTIL EM BARRA, neutro glicerinado para bebês - unidade com 80g - com registro no MS. embalagem individual	060156-0	UND	40	R\$ 5,22	R\$ 208,80
199.	SHAMPOO CAPILAR NEUTRO, para todo tipo de cabelo. Embalagem com no mínimo 350ml.	063256-2	FRC	53	R\$ 11,13	R\$ 589,89
200.	SHAMPOO INFANTIL, embalagem plástica, 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade.	219129-6	FRC	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
201.	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO, com extrato de algodão, embalagem mín. 200 gr.	210033-9	UND	40	R\$ 13,89	R\$ 555,60
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 13.587,79

3.3 A licitação observará o seguinte:

- Item único;**
- Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Para os **Lotes 02, 03 e 04** a participação é **exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.6. O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

4.8 Não poderão disputar esta licitação:

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.9 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.10 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.11 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.8](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.12 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.8](#) poderão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

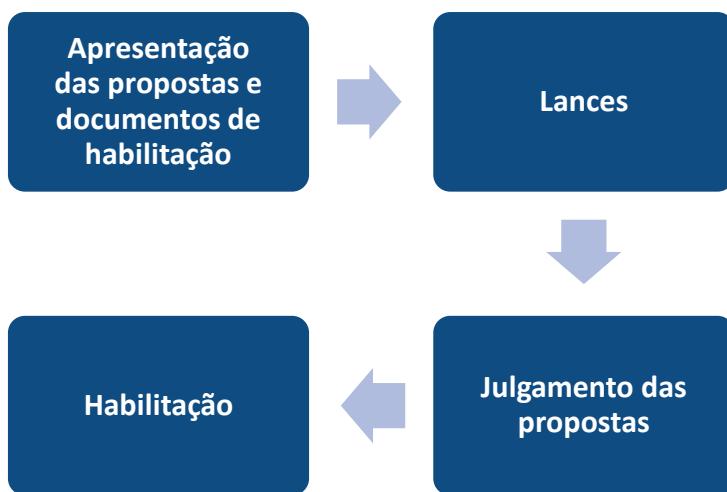
4.14 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.8](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.15 A proibição do [item 4.9](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- valor do item.
- a.** (percentual) desconto.
- b.** Marca.
- c.** Fabricante.
- d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto solicitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.9.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item disputado, em consonância com o critério de julgamento de Menor Preço.*

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **R\$ 0,01 (um centavo)** sobre o preço unitário do item.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
<input checked="" type="checkbox"/> Aberto	<ul style="list-style-type: none">a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

Aberto e fechado

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/maior



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.

- b.** Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c.** Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d.** A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a **ordem crescente de valores**.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1^a colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1^a colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1^a colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

1º

- Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.

2º

- Empresas brasileiras.

3º

- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

4º

- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a.** A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a) Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b) Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

8.18 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.13](#).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

9.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidir-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. <i>e</i>
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:	Impedimento de licitar e contratar*
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

<ul style="list-style-type: none">4. Deixar de apresentar amostra;5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;f. Fraudar a licitação;g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:<ul style="list-style-type: none">1. Agir em conluio ou contra a lei;2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	<p style="text-align: center;">Multa</p> <p>15% a 30% do valor do contrato licitado.</p> <p style="text-align: center;"><i>e</i></p> <p style="text-align: center;">Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</p>
--	---

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail: **cpl.seaster@gmail.com**

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no **Dec Estadual nº 2.940, de 2023**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compras Pará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Belém (PA), 14 de outubro de 2025

Inocencio Renato Gasparim

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PAE nº 2024/1274847

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal com a finalidade de atender as unidades de Acolhimento para Pessoa Idosa Nossa Lar Socorro Gabriel, Lar da Providência e Abrigos Estaduais de Mulheres de Belém, Altamira, Santarém e Marabá

LOTE 01 - BELÉM

ITEM	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	ABSORVENTE HIGIÉNICO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote c/ 8 unidades	177163-9	PCT	317	5,27	R\$1.670,59
2.	ÁLCOOL ETILICO EM GEL hidratado 70° INPM, antisséptico para mãos. O produto deverá ser apresentado em embalagens de 500ml.	196334-1	FRC	2534	6,35	R\$16.090,90
3.	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO - hidratado na concentração de 70° INPM (70% de peso Embalagem de 1l.	177163-9	FRC	6653	5,74	R\$38.188,22
4.	ALGODÃO produzido à partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 100g.	085394-1	PCT	607	4,63	R\$2.810,41
5.	ALGODÃO produzido á partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez alto poder de absorção, pacote com 500g	212325-8	PCT	502	16,10	R\$8.082,20
6.	ALICATE DE UNHA PARA CUTÍCULAS; em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade; cabo texturizado, pois dessa forma não desliza e oferece mais segurança no manuseio; com pontas finas, que permitam o acesso a cutícula; com molas resistentes; com redutor de atrito.	078830-9	UND	238	24,23	R\$ 5.766,74
7.	BARBEADOR DESCARTAVEL, com no mínimo duas lâminas de aço, cabeça móvel, com fita lubrificante, cabo de plástico. pct c/ 02 unidades.	174563-8	PCT	3960	3,03	R\$ 11.998,80
8.	COLÔNIA DESODORANTE, unissex, adulto frasco com no mínimo 250 ml, fragrância de alfazema ou lavanda	063815-3	FRC	2138	18,77	R\$ 40.130,26
9.	COLONIA INFANTIL, antialérgico, sem álcool, fragrância de alfazema ou lavanda frasco com 200 ml.	184897-6	FRC	158	13,77	R\$ 2.175,66
10.	CONDICIONADOR INFANTIL. Não arde os olhos, testado dermatologicamente protege cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. Indicado para todos os tipos de cabelos. 120 ml	215308-4	FRC	158	10,39	R\$ 1.641,62
11.	CONDICIONADOR neutro, para todos os tipos de cabelo com no mínimo 350 ml.	215306-8	FRC	1478	9,40	R\$ 13.893,20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

12.	CORTADOR DE UNHA. alicates para corte de unhas: com lâminas afiadas com alta durabilidade, garantindo um corte preciso; Em aço inoxidável, com mola resistente e cabo	210078-9	UND	238		R\$ 2.230,06
13.	CREME DENTAL EM PASTA ADULTO, com flor tubo flexível com no mínimo 180g acondicionado embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	183020-1	TB	2363	6,55	R\$ 15.477,65
14.	CREME DENTAL INFANTIL. Em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	219089-3	TB	79	5,47	R\$ 432,13
15.	CREME ADULTO PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, 50mg, 30g (dexpantenol) preventivo para assadura de adultos com óleo de amêndoas	074938-9	UN	106	14,51	R\$ 1.538,06
16.	POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS. Creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E, óleo de amêndoas doce e pantenol. Testado por dermatologistas, embalagem com no mín. 45g.	177186-8	BIG	13	13,87	R\$ 180,31
17.	CREME P/PENTEAR, s/enxague hidratação intensiva, que proporcione brilho nos cabelos. frasco com no mínimo 280g	117159-3	FRC	818	8,64	R\$ 7.067,52
18.	CREME DE BARBEAR, bisnaga c/ 65g.	161597-1	BIG	462	9,37	R\$ 4.328,94
19.	CREME DE BARREIRA, hidrófobo, sem fragrância 60g	208704-9	TB	436	33,78	R\$ 14.728,08
20.	DESODORANTE CREMOSO,55g.	033446-4	PT	264	5,85	R\$ 1.544,40
21.	DESODORANTE LIQUIDO ADSTRIGENTE DE LEITE DE ROSAS, c/ 170 ml.	179435-3	FRC	752	7,47	R\$ 5.617,44
22.	DESODORANTE ROLLON, 70g.	219105-9	FRC	422	6,36	R\$ 2.683,92
23.	DESODORANTE SPRAY, antibacteriano, com no mínimo 80 ml	158367-0	FRC	1386	7,91	R\$ 10.963,26
24.	ENXAGUANTE BUCAL, com no mínimo 250 ml.	211690-1	FRC	488	11,67	R\$ 5.694,96
25.	ESCOVA P/ CABELO EM PLÁSTICO ADULTO, com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos com total conforto, comodidade suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	047704-4	UND	79	7,28	R\$ 575,12
26.	ESCOVA DENTAL ADULTO, cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na com natural, dispostas em quatro fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	142013-5	UND	647	2,57	R\$ 1.662,79
27.	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com cerdas macias; atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, micro texturizadas. arredondada, lisa, pluriforme, e polida, textura macia, cerdas	041011-0	UND	158	6,13	R\$ 968,54
28.	ESPONJA PARA BANHO, textura macia e Hipoalergênica, formato anatômico	209566-1	UND	660	4,62	R\$ 3.049,20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

29.	FIO DENTAL, polipropileno entrelaçado, cera microcristalino, extra fino.	010522-8	ROL	132	6,11	R\$ 806,52
30.	HASTE (COTONETE) FLEXÍVEL, com pontas de algodão, tipo. Cotonete. Caixa c/ 100 unidades.	012249-1	CX	818	3,76	R\$ 3.075,68
31.	HIDRATANTE CORPORAL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, 200g.	205480-9	FRC	2798	10,94	R\$ 30.610,12
32.	LENÇO UMEDECIDO, dermatologicamente testado, sem álcool, com extrato de aloe vera Pote C/400 unidades	225480-8	PCT	1320	15,29	R\$ 20.182,80
33.	LENÇO UMEDECIDO, s/ álcool, demaquilante, contendo vitamina E, c/ no mín. 25 unidades.	225480-8	PCT	1716	16,87	R\$ 28.948,92
34.	PENTE FINO, pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho aproximado de 10 cm.	011069-8	UND	79	4,27	R\$ 337,33
35.	PENTE, para cabelo em plástico resistente.	011070-1	UND	79	6,38	R\$ 504,02
36.	PROTETOR DE COLCHÃO. Impermeável medindo aproximadamente 0,88m x 1,88m x 0,30m, confeccionado em tecido de excelente qualidade, garantindo a impermeabilidade e a resistência do protetor, evitando que o colchão entre em contato com líquidos, sujeiras, mantendo o colchão limpo e livre de ácaros, cor branca	211210-8	UND	898	62,04	R\$ 55.711,92
37.	PROTETOR DE CERDAS PARA ESCOVA DENTAL. Protegem as cerdas de insetos, germes e sujeiras que podem entrar em contato com as cerdas da escova dental. Geralmente em sua composição é usado plástico, tamanho aproximado 3,8x 2,2x2 cm.	143353-9	UND	264	9,36	R\$ 2.471,04
38.	REPELENTE INSETOS, ação repelente: borrechudos, muriçocas, mosquito da dengue, mosquitos, pernilongos. Substancia repelente principal: deet, apresentação: loção hidratante com aloe vera; aplicação: diretamente na pele. Indicação: acima de 12 anos, frasco de 200ml.	096865-0	FRC	264	11,78	R\$ 3.109,92
39.	REMÓVEDOR DE ESMALTE, acetona; embalagem contendo 100ml.	197387-8	FRC	488	4,15	R\$ 2.025,20
40.	SABONETE COMUM, perfumado, em barra, mín. 150g	049633-2	UND	158	4,20	R\$ 663,60
41.	SABONTE ANTIBACTERICIDA, líquido que higienize e elimine 99% de germes e bactérias, levemente perfumado indicado para todos os tipos de pele. Frasco com aproximadamente 250ml	049939-2	FRC	977	12,13	R\$ 11.851,01
42.	SABONETE INFANTIL EM BARRA, neutro glicerinado para bebês - unidade com 80g - com registro no MS. embalagem individual	060156-0	UND	158	5,22	R\$ 824,76
43.	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO. Frasco com 1 litro.	000991-1	FRC	1584	17,22	R\$ 27.276,48
44.	SABONETEIRA, dispenser em material plástico resistente para sabonete em barra	039799-7	UND	119	7,46	R\$ 887,74
45.	SHAMPOO CAPILAR NEUTRO, para todo tipo de cabelo. Embalagem com no mínimo 350ml.	063256-2	FRC	1478	11,13	R\$ 16.450,14
46.	SHAMPOO ESPECÍFICO P/PARASITAS, (piolhos e	011194-5	FRC	158	14,46	R\$ 2.284,68



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	lêndeas) 100ml.					
47.	SHAMPOO INFANTIL, embalagem plástica, 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade.	219129-6	FRC	158	11,99	R\$ 1.894,42
48.	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO, com extrato de algodão, embalagem mín. 200 gr.	210033-9	UND	488	13,89	R\$ 6.778,32
49.	TALCO ANTISSÉPTICO com no mín. 100g, indicado para eliminar odores.	022698-0	UND	752	16,37	R\$ 12.310,24
50.	TESOURINHA EM AÇO INOX, lâminas curvas e afiadas desenvolvidas para proporcionar um corte preciso das unhas. Garante acabamento perfeito. Esterilizável em autoclave.	191778-1	UND	238	21,70	R\$ 5.164,60
51.	TOALHAS UMEDECIDAS. Pacote contendo no mínimo 100 unidades, cada uma com tamanho de 20cm x 15 cm (tolerância + 1 cm/ -1 cm), hipoalergênicas dobradas individualmente e desenvolvidas com material adequado de modo que permitia maciez, suavidade e eficácia à higiene. O produto não deve ser propenso a causa irritações em contato com a pele. As toalhas devem possuir fragrância suave e sua fórmula deve ser composta por no mínimo 95% de água. Pode conter: extrato de erva cidreira e/ou óleo vera e/ou calêndula. Não deve conter: substâncias que prometem o desempenho de produto e/ou proibidos por regulamentação/ legislação vigente.	075496-0	PCT	1584	13,76	R\$ 21.795,84
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 472.827,34

LOTE 02 - ALTAMIRA

ITEM	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
52.	ABSORVENTE HIGIÊNICO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote c/ 8 unidades	177163-9	PCT	53	5,27	R\$ 279,31
53.	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote contendo no mínimo 8 unidades	196334-1	PCT	26	5,62	R\$ 146,12
54.	ABSORVENTE HIGIENICO, S/ aba e gel para fluxo normal, pacote contendo no mínimo 08 unidades	000782-0	PCT	26	4,48	R\$ 116,48
55.	ALGODÃO produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 100g..	005993-5	PCT	13	4,63	R\$ 60,19
56.	ALGODÃO produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 500g.	008994-3	PCT	13	16,10	R\$ 209,30
57.	ALICATE DE UNHA PARA CUTÍCULAS; em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade; cabo texturizado, pois dessa forma não desliza e oferece mais segurança no manuseio; com pontas finas, que permitam o acesso a cutícula; com molas resistentes; com redutor de atrito.	078830-9	UND	26	24,23	R\$ 629,98



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

58.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL hidratado 70º INPM, antisséptico para mãos. O produto deverá ser apresentado em embalagens de 500ml	090806-1	FRC	158	6,95	R\$ 1.098,10
59.	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO - hidratado na concentração de 70º INPM (70% de peso. Embalagem de 1L)	222388-0	FRC	158	5,74	R\$ 906,92
60.	BARBEADOR DESCARTÁVEL, com no mínimo duas lâminas de aço, cabeça móvel, com fita lubrificável , cabo de plástico, pct c/ 02 unidades.	174563-8	PCT	53	3,03	R\$ 160,59
61.	COLÔNIA DESODORANTE, unissex, adultofrasco com no mínimo 250 ml, fragrância de alfazema ou lavanda	063815-3	FRC	26	18,77	R\$ 488,02
62.	COLONIA INFANTIL, antialérgico, sem álcool, fragrância de alfazema ou lavanda frasco com 200 ml.	184897-6	FRC	26	13,77	R\$ 358,02
63.	CONDICIONADOR INFANTIL. Não arde os olhos, testado dermatologicamente protege cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. Indicado para todos os tipos de cabelos. 120 ml	215308-4	FRC	40	10,39	R\$ 415,60
64.	CONDICIONADOR neutro, para todos os tipos de cabelo com no mínimo 350 ml.	215306-8	FRC	53	9,40	R\$ 498,20
65.	CORTADOR DE UNHA. alicates para corte de unhas; com lâminas afiadas com alta durabilidade, garantindo um corte preciso; Em aço inoxidável, com mola resistente e cabo longo.	210078-9	UND	26	9,37	R\$ 243,62
66.	CREME DENTAL EM PASTA ADULTO, com flor tubo flexível com no mínimo 180g acondicionada embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	183020-1	TB	79	6,50	R\$ 513,50
67.	CREME DENTAL INFANTIL. Em pasta, com flúor, tubo flexível com no minimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	219089-3	TB	53	5,47	R\$ 289,91
68.	CREME ADULTO PARA PREVENÇAÕ DE ASSADURAS, 50mg, 30g (dexpantenol) preventivo para assadura de adultos com vitamina A e vitamina E. Pomada.	074938-9	UND	13	14,51	R\$ 188,63
69.	POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS. Creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E, óleo de amêndoas doce e pantenol. Testado por dermatologistas, embalagem com no mín. 45g.	177186-8	BIG	26	13,34	R\$ 346,84
70.	CREME P/PENTEAR, s/enxague hidratação intensa, que proporcione brilho nos cabelos. frasco com no mínimo 280g.	117159-3	FRC	53	8,64	R\$ 457,92
71.	CREME DE BARBEAR, bisnaga c/ 65g.	161597-1	BIG	13	9,37	R\$ 121,81
72.	CREME DE BARREIRA, hidrófobo, 60g.	208704-9	TB	13	33,78	R\$ 439,14
73.	DESODORANTE CREMOSO,55g.	033446-4	PT	53	5,85	R\$ 310,05
74.	DESODORANTE LIQUIDO ADSTRIGENTE DE LEITE DE ROSAS, c/ 170 ml.	179435-3	FRC	26	7,47	R\$ 194,22
75.	DESODORANTE ROLLON, 70g.	219105-9	FRC	26	6,36	R\$ 165,36



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

76.	DESODORANTE SPRAY, 80 ml s/ álcool.	158367-0	FRC	53	7,91	R\$ 419,23
77.	ENXAGUANTE BUCAL, com no mínimo 250 ml.	211690-1	FRC	40	11,67	R\$ 466,80
78.	ESCOVA P/ CABELO EM PLÁSTICO ADULTO, com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	047704-4	UND	53	7,28	R\$ 385,84
79.	ESCOVA P/ CABELO EM PLASTICO INFANTIL, com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	178498-6	UND	40	13,83	R\$ 553,20
80.	ESCOVA DENTAL ADULTO, cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na com natural, dispostas em quatro fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	142013-5	UND	79	2,57	R\$ 203,03
81.	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com cerdas macias; atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, micro texturizadas. arredondada, lisa, pluriforme, e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas.	041011-0	UND	26	6,13	R\$ 159,38
82.	ESPONJA PARA BANHO, textura macia e Hipoalergênica, formato anatômico.	2095661	UND	66	4,62	R\$ 304,92
83.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P, fralda descartável infantil - tamanho pequena (3 a 8kg). Composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, flocogel, barreiras anti- vazamento, para uso infantil. Acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente, dados de identificação, procedência, número do lote e validade; prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega	201513-7	UND	634	0,82	R\$ 519,88
84.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (de 5 kg a 9 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitasfrontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de Cor	193693-0	UND	1267	R\$ 1,19	R\$ 1.507,73
85.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (de 5 kg a 9 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitasfrontais para identificação, com gel super	150874-1	UND	1901	R\$ 1,49	R\$ 2.832,49



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor					
86.	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG (de 12 kg a 15 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor.	149725-1	UND	1901	R\$ 1,44	R\$ 2.737,44
87.	FIO DENTAL, polipropileno entrelaçado, cera microcristalino, aroma de citros, ácidos cítricos.	010522-8	UND	26	R\$ 6,11	R\$ 158,86
88.	HASTE (COTONETE) FLEXÍVEL, com pontas de algodão, tipo. Cotonete. Caixa c/ 100 unidades.	012249-1	CX	26	R\$ 3,76	R\$ 97,76
89.	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, 200 g	205480-9	FRC	26	R\$ 13,01	R\$ 338,26
90.	HIDRATANTE CORPORAL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, 200g.	205480-9	FRC	53	R\$ 10,94	R\$ 579,82
91.	LENÇO umedecido, sem álcool, levemente perfumados. Pote C/400 unidades	178260-6	PCT	13	R\$ 15,30	R\$ 198,90
92.	LENÇO UMEDECIDO, s/ álcool, demaquilante, contendo vitamina E, c/ no mín. 25 unidades.	210581-0	PCT	13	R\$ 16,87	R\$ 219,31
93.	OLEO CORPORAL PARA BEBE, preparado com óleo mineral de puríssima qualidade, que ajuda a manter a umidade natural da pele. sua fórmula transparente e emoliente hidrata e amacia a pele, suavizando as partes ásperas e ressecadas do corpo, contendo no mínimo 200ml	210029-0	FRC	13	R\$ 23,62	R\$ 307,06
94.	OLEO CORPORAL, de amêndoas doce. frasco com aproximadamente 100m	118196-3	FRC	26	R\$ 9,17	R\$ 238,42
95.	PENTE FINO, pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho aproximado de 10 cm.	011069-8	UND	66	R\$ 4,27	R\$ 281,82
96.	PENTE, para cabelo em plástico resistente.	011070-1	UND	26	R\$ 6,38	R\$ 165,88
97.	PROTETOR DE CERDAS PARA ESCOVA DENTAL. Protegem as cerdas de insetos, germes e sujeiras que podem entrar em contato com as cerdas da escova dental. Geralmente em sua composição é usado plástico,tamanho aproximado 3,8x 2,2x2 cm	143353-9	UND	79	R\$ 8,38	R\$ 662,02
98.	REPELENTE INSETOS, ação repelente: borrachudos, muriçocas, mosquito da dengue, mosquitos, pernilongos. Substancia repelente principal: deet, apresentação: loção hidratante com aloe vera; aplicação: diretamente na pele. Indicação: acima de 12 anos, frasco de 200ml	096865-0	FRC	26	R\$ 11,78	R\$ 306,28
99.	REMOVEDOR DE ESMALTE, acetona; embalagem contendo 100 ml.	197387-8	FRC	26	R\$ 4,15	R\$ 107,90
100.	SABONETE COMUM, perfumado, em barra.	049633-2	UND	66	R\$ 4,20	R\$ 277,20
101.	SABONTE ANTIBACTERICIDA, líquido que higienize e	049939-2	FRC	66	R\$ 12,13	R\$ 800,58



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	elimine 99% de germes e bactérias, levemente perfumado indicado para todos os tipos de pele. Frasco com aproximadamente 250ml.					
102.	SABONETE INFANTIL EM BARRA, neutro glicerinado para bebês - unidade com 80g - com registro no MS. embalagem individual	060156-0	UND	26	R\$ 5,22	R\$ 135,72
103.	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO. Frasco com 1 litro.	000991-1	FRC	26	R\$ 17,22	R\$ 447,72
104.	SABONETEIRA, dispenser em material plástico resistente para sabonetes em barra.	039799-7	UND	66	R\$ 7,46	R\$ 492,36
105.	SHAMPOO CAPILAR NEUTRO, para todo tipo de cabelo. Embalagem com no mínimo 350ml.	063256-2	FRC	79	R\$ 11,13	R\$ 879,27
106.	SHAMPOO ESPECIFICO P/PARASITAS, (piolhos e lêndeas) 100ml.	011194-5	FRC	13	R\$ 14,46	R\$ 187,98
107.	. SHAMPOO INFANTIL, embalagem plástica, com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde	219129-6	FRC	26	R\$ 11,99	R\$ 311,74
108.	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO, com extrato de algodão, embalagem mín. 200 gr.	210033-9	UND	26	R\$ 13,89	R\$ 361,14
109.	TALCO ANTISSÉPTICO com no mín. 100g, indicado para eliminar odores.	022698-0	UND	13	R\$ 16,37	R\$ 212,81
110.	TESOURINHA EM AÇO INOX, lâminas curvas e afiadas desenvolvidas para proporcionar um corte preciso das unhas. Garante acabamento perfeito. Esterilizável em autoclave.	191778-1	UND	40	R\$ 21,70	R\$ 868,00
111.	TOALHAS UMEDECIDAS. Pacote contendo 100 unidades, cada uma com tamanho de 20cm x 15 cm (tolerância + 1 cm/ -1 cm), gramatura mínima de 35 g/m ² , hipoalergênicas dobradas individualmente e desenvolvidas com material adequado de modo que permitia maciez, suavidade e eficácia à higiene. O produto não deve ser propenso a causa irritações em contato com a pele. As toalhas devem possuir fragrância suave e sua fórmula deve ser composta por 90% de água e gramatura mínima de 35 g/m ² . Pode conter: extrato de erva cidreira e/ou óleo vera e/ou calêndula. Não deve conter: substâncias que prometem o desempenho de produto e/ou proibidos por regulamentação/ legislação vigente.	075496-0	PCT	53	R\$ 13,76	R\$ 729,28
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						R\$28.093,86

LOTE 03 - MARABÁ

ITEM	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	UND	QTD	VALOR	VALOR
------	-----------	--------	-----	-----	-------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

		SIMAS			UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
112.	ABSORVENTE HIGIÉNICO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote c/ 8 unidades	177163-9	PCT	53	R\$ 5,27	R\$ 279,31
113.	ABSORVENTE HIGIÉNICO NOTURNO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote contendo no mínimo 8 unidades	196334-1	PCT	26	R\$ 5,62	R\$ 146,12
114.	ABSORVENTE HIGIENICO, S/ aba e gel para fluxo normal, pacote contendo no mínimo 08 unidades.	000782-0	PCT	53	R\$ 4,48	R\$ 237,44
115.	ALGODÃO produzido à partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 100g.	005993-5	PCT	13	R\$ 4,63	R\$ 60,19
116.	ALGODÃO produzido á partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 500g	005993-5	PCT	13	R\$ 16,10	R\$ 209,30
117.	ALICATE DE UNHA PARA CUTÍCULAS; em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade; cabo texturizado, pois dessa forma não desliza e oferece mais segurança no manuseio; com pontas finas, que permitam o acesso a cutícula; com molas resistentes; com redutor de atrito.	078830-9	UND	26	R\$ 24,23	R\$ 629,98
118.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL hidratado 70º INPM, antisséptico para mãos. O produto deverá ser apresentado em embalagens de 500ml	090806-1	FRC	158	R\$ 6,95	R\$ 1.098,10
119.	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO - hidratado na concentração de 70º INPM (70% de peso. Embalagem de 1L)	222388-0	FRC	158	R\$ 5,74	R\$ 906,92
120.	BARBEADOR DESCARTAVEL, com no mínimo duas lâminas de aço, cabeça móvel, com fita lubrificante, cabo de plástico. pct c/ 02 unidades.	174563-8	PCT	66	R\$ 3,03	R\$ 199,98
121.	COLÔNIA DESODORANTE, unissex, adulto frasco com no mínimo 250 ml, fragrância de alfazema ou lavanda	063815-3	FRC	26	R\$ 18,77	R\$ 488,02
122.	COLONIA INFANTIL, antialérgico, sem álcool, fragrância de alfazema ou lavanda frasco com 200 ml.	184897-6	FRC	26	R\$ 13,77	R\$ 358,02
123.	CONDICIONADOR INFANTIL. Não arde os olhos, testado dermatologicamente protege cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. Indicado para todos os tipos de cabelos. 120 ml	215308-4	FRC	53	R\$ 10,39	R\$ 550,67
124.	CONDICIONADOR neutro, para todos os tipos de cabelo com no mínimo 350 ml.	215306-8	FRC	40	R\$ 9,40	R\$ 376,00
125.	CORTADOR DE UNHA. Alicates para corte de unhas; com lâminas afiadas com alta durabilidade, garantindo um corte preciso; Em aço inoxidável, com mola resistente e cabo longo.	210078-9	UND	26	R\$ 9,37	R\$ 243,62
126.	CREME DENTAL EM PASTA ADULTO, com flor tubo flexivel com no mínimo 180g acondicionada embalagem original do fabricante, com dados de	183020-1	TB	66	R\$ 6,55	R\$ 432,30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	identificação do produto e registro no ministério da saúde.					
127.	CREME DENTAL INFANTIL. Em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	219089-3	TB	53	R\$ 5,47	R\$ 289,91
128.	CREME ADULTO PARA PREVENÇAÕ DE ASSADURAS, 50mg, 30g (dexpantenol) preventivo para assadura de adultos com vitamina A e vitamina E. Pomada.	074938-9	BIG	13	R\$ 14,51	R\$ 188,63
129.	POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS. Creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E, óleo de amêndoas. Testado por dermatologistas, embalagem com no mín. 45g.	177186-8	BIG	26	R\$ 13,34	R\$ 346,84
130.	CREME P/PENTEAR, s/enxague hidratação intensa, que proporcione brilho nos cabelos. frasco com no mínimo 280g.	117159-3	FRC	53	R\$ 8,64	R\$ 457,92
131.	CREME DE BARREIRA, hidrófobo, 60g.	208704-9	TB	13	R\$ 33,78	R\$ 439,14
132.	DESODORANTE CREMOSO,55g.	033446-4	PT	53	R\$ 5,85	R\$ 310,05
133.	DESODORANTE LIQUIDO ADSTRIGENTE DE LEITE DE ROSAS, c/ 170 ml.	179435-3	FRC	53	R\$ 7,47	R\$ 395,91
134.	DESODORANTE ROLLON, 70g.	219105-9	FRC	66	R\$ 6,36	R\$ 419,76
135.	DESODORANTE SPRAY, 80 ml s/ álcool.	158367-0	FRC	66	R\$ 7,91	R\$ 522,06
136.	ENXAGUANTE BUCAL, com no mínimo 250 ml.	211690-1	FRC	40	R\$ 11,67	R\$ 466,80
137.	ESCOVA P/ CABELO EM PLÁSTICO ADULTO, com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas	047704-4	UND	66	R\$ 7,28	R\$ 480,48
138.	ESCOVA P/ CABELO EM PLASTICO INFANTIL, com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	178498-6	UND	66	R\$ 13,63	R\$ 899,58
139.	ESCOVA DENTAL ADULTO, cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na com natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	142013-5	UND	66	R\$ 2,57	R\$ 169,62
140.	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com cerdas macias; atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, micro texturizadas. arredondada, lisa, pluriforme, e polida, textura macia, cerdas	041011-0	UND	66	R\$ 6,13	R\$ 404,58
141.	ESPONJA PARA BANHO, textura macia e Hipoalergênica, formato anatômico.	2095661	UND	66	R\$ 4,62	R\$ 304,92
142.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P, fralda descartável infantil – tamanho pequeno (3 a 8kg). Composta de fibras de celulose e polipropileno,	201513-7	UND	634	R\$ 0,82	R\$ 519,88



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, flocogel, barreiras anti- vazamento, para uso infantil. Acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente, dados de identificação, procedência, número do lote e validade; prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.					
143.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (de 5 kg a 9 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de Cor.	193693-0	UND	634	R\$ 1,19	R\$ 754,46
144.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (de 9 kg a 12 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor.	150874-1	UND	634	R\$ 1,49	R\$ 944,66
145.	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG (de 12 kg a 15 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor	149725-1	UND	634	R\$ 1,44	R\$ 912,96
146.	FIO DENTAL, polipropileno entrelaçado, cera microcristalino, aroma de citros, ácidos cítricos.	010522-8	ROL	13	R\$ 6,11	R\$ 79,43
147.	HASTE (COTONETE) FLEXÍVEL, com pontas de algodão, tipo. Cotonete. Caixa c/ 100 unidades.	012249-1	CX	26	R\$ 3,76	R\$ 97,76
148.	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, 200 g	205480-9	FRC	26	R\$ 13,01	R\$ 338,26
149.	HIDRATANTE CORPORAL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, 200g.	205480-9	FRC	26	R\$ 10,94	R\$ 284,44
150.	LENÇO umedecido, sem álcool, levemente perfumados. Pote C/400 unidades	178260-6	PCT	26	R\$ 15,30	R\$ 397,80
151.	LENÇO UMEDECIDO, s/ álcool, demaquilante, contendo vitamina E, c/ no mín. 25 unidades.	210581-0	PCT	40	R\$ 16,87	R\$ 674,80
152.	OLEO CORPORAL PARA BEBE, preparado com óleo mineral de puríssima qualidade, que ajuda a manter a umidade natural da pele. sua fórmula transparente e emoliente hidrata e amacia a pele, suavizando as partes ásperas e ressecadas do corpo, contendo no mínimo 200ml	210029-0	FRC	26	R\$ 23,62	R\$ 614,12
153.	OLEO CORPORAL, de amêndoas doce. frasco com	118196-3	FRC	26	R\$ 9,97	R\$ 259,22



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	aproximadamente 100m					
154.	PENTE FINO, pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho aproximado de 10 cm.	011069-8	UND	66	R\$ 4,27	R\$ 281,82
155.	PENTE, para cabelo em plástico resistente.	011070-1	UND	66	R\$ 6,38	R\$ 421,08
156.	PROTETOR DE COLCHÃO. Impermeável medindo aproximadamente 0,88m x 1,88m x 0,30m, confeccionado em tecido de excelente qualidade, garantindo a impermeabilidade e a resistência do protetor, evitando que o colchão entre em contato com líquidos, sujeiras, mantendo o colchão limpo e livre de ácaros, cor branca	211210-8	UND	132	R\$ 62,04	R\$ 8.189,28
157.	PROTETOR DE CERDAS PARA ESCOVA DENTAL. Protegem as cerdas de insetos, germes e sujeiras que podem entrar em contato com as cerdas da escova dental. Geralmente em sua composição é usado plástico, tamanho aproximado 3,8x 2,2x2 cm.	143353-9	UND	66	R\$ 8,38	R\$ 553,08
158.	REPELENTE INSETOS, ação repelente: borrachudos, muriçocas, mosquito da dengue, mosquitos, pernilongos. Substancia repelente principal: deet, apresentação: loção hidratante com aloe vera; aplicação: diretamente na pele. Indicação: acima de 12 anos, frasco de 200ml.	096865-0	FRC	26	R\$ 11,78	R\$ 306,28
159.	REMÓVEDOR DE ESMALTE, acetona; embalagem contendo 100 ml	197387-8	FRC	26	R\$ 4,15	R\$ 107,90
160.	SABONETE COMUM, perfumado em barra	049633-2	UND	132	R\$ 4,20	R\$ 554,40
161.	SABONTE ANTIBACTERICIDA, líquido que higienize e elimine 99% de germes e bactérias, levemente perfumado indicado para todos os tipos de pele. Frasco com aproximadamente 250ml	049939-2	FRC	66	R\$ 13,09	R\$ 863,94
162.	SABONETE INFANTIL EM BARRA, neutro glicerinado para bebês - unidade com 80g - com registro no MS. embalagem individual	060156-0	UND	66	R\$ 5,22	R\$ 344,52
163.	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO. Frasco com 1 litro.	000991-1	FRC	26	R\$ 17,22	R\$ 447,72
164.	SABONETEIRA, dispensador em material plástico resistente para sabonetes em barra.	039799-7	UND	13	R\$ 7,46	R\$ 96,98
165.	SHAMPOO CAPILAR NEUTRO, para todo tipo de cabelo. Embalagem com no mínimo 350ml.	063256-2	FRC	53	R\$ 11,13	R\$ 589,89
166.	SHAMPOO ESPECÍFICO P/PARASITAS, (piolhos e lêndeas) 100ml.	011194-5	FRC	66	R\$ 14,46	R\$ 954,36
167.	SHAMPOO INFANTIL, embalagem plástica, 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade.	3 219129-6	FRC	66	R\$ 11,99	R\$ 791,34
168.	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO, com extrato de algodão, embalagem mín. 200 gr.	210033-9	UMD	66	R\$ 13,89	R\$ 916,74
169.	TALCO ANTISSÉPTICO com no mín. 100g, indicado para eliminar odores.	022698-0	UND	66	R\$ 16,37	R\$ 1.080,42
170.	TESOURINHA EM AÇO INOX, lâminas curvas e afiadas desenvolvidas para proporcionar um corte preciso das unhas. Garante acabamento perfeito. Esterilizável em autoclave.	191778-1	UND	26	R\$ 21,70	R\$ 564,20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

171.	TOALHAS UMEDECIDAS. Pacote contendo 100 unidades, cada uma com tamanho de 20cm x 15 cm (tolerância + 1 cm/ -1 cm), gramatura mínima de 35 g/m ² , hipoalergênicas dobradas individualmente e desenvolvidas com material adequado de modo que permitia maciez, suavidade e eficácia à higiene. O produto não deve ser propenso a causa irritações em contato com a pele. As toalhas devem possuir fragrância suave e sua formula deve ser composta por 90% de água e gramatura mínima de 35 g/m ² . Pode conter: extrato de erva cidreira e/ou óleo vera e/ou calêndula. Não deve conter: substâncias que prometem o desempenho de produto e/ou proibidos por regulamentação/ legislação vigente.	075496-0	PCT	13	R\$ 13,76	R\$ 178,88
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 35.432,79	

LOTE 04 - SANTARÉM

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
172.	ABSORVENTE HIGIÉNICO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote c/ 8 unidades	177163-9	PCT	66	R\$ 5,27	R\$ 347,82
173.	ABSORVENTE HIGIÉNICO NOTURNO, com aba e gel, para fluxo regular, pacote contendo no mínimo 8 unidades	196334-1	PCT	66	R\$ 5,62	R\$ 370,92
174.	"ALGODÃO produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 500g"	005993-5	PCT	40	R\$ 8,04	R\$ 321,60
175.	ALICATE DE UNHA PARA CUTÍCULAS, em aço carbono niquelado, com corte preciso, de altadurabilidade; cabo texturizado, com pontas finas, que permitem o acesso à cutícula, com molas resistentes e redutor de atrito	078830-9	UND	26	R\$ 24,23	R\$ 629,98
176.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL hidratado 70° INPM, antisséptico para mãos. O produto deverá ser apresentado em embalagens de 500ml.	090806-1	FRC	158	R\$ 6,95	R\$ 1.098,10
177.	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO - hidratado na concentração de 70° INPM (70% de peso Embalagem de 1l.	222388-0	FRC	158	R\$ 5,74	R\$ 906,92
178.	BARBEADOR DESCARTAVEL, com no mínimo duas lâminas de aço, cabeça móvel, com fita lubrificante, cabo de plástico. pct c/ 02 unidades.	174563-8	PCT	26	R\$ 3,03	R\$ 78,78
179.	COLÔNIA DESODORANTE, unisex, adultofrasco com no mínimo 250 ml, fragrância de alfazema ou lavanda	063815-3	FRC	53	R\$ 18,77	R\$ 994,81
180.	COLONIA INFANTIL, antialérgico, sem álcool, fragrância de alfazema ou lavanda frasco com 200 ml.	184897-6	FRC	40	R\$ 13,77	R\$ 550,80
181.	CONDICIONADOR INFANTIL. Não arde os olhos, testado dermatologicamente protege cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. Indicado para todos os tipos de cabelos. 120 ml	215308-4	FRC	40	R\$ 10,39	R\$ 415,60
182.	CONDICIONADOR neutro, para todos os tipos de cabelo com no mínimo 350 ml.	215306-8	FRC	53	R\$ 9,40	R\$ 498,20
183.	CREME DENTAL EM PASTA ADULTO, com flor tubo flexivel com no mínimo 180g acondicionada embalagem original	183020-1	TB	53	R\$ 6,55	R\$ 347,15



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.					
184.	CREME DENTAL INFANTIL. Em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	219089-3	TB	40	R\$ 5,47	R\$ 218,80
185.	POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS. Creme de prevenção e tratamento para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E, óleo de amendoas doce e pantenol. Testado por dermatologistas. 45g	177186-8	BIG	26	R\$ 13,34	R\$ 346,84
186.	DESODORANTE CREMOSO,55g.	033446-4	PT	53	R\$ 5,85	R\$ 310,05
187.	ESCOVA DENTAL ADULTO, cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na com natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	142013-5	UND	53	R\$ 2,57	R\$ 136,21
188.	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com cerdas macias; atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, micro texturizadas. arredondada, lisa, pluriforme, e polida, textura macia, cerdas	041011-0	UND	40	R\$ 6,13	R\$ 245,20
189.	HASTE (COTONETE) FLEXÍVEL, com pontas de algodão, tipo. Cotonete. Caixa c/ 100 unidades.	012249-1	CX	26	R\$ 3,76	R\$ 97,76
190.	CREME CORPORAL INFANTIL, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, hipoalergênico, aproximadamente 200g	205480-9	FRC	53	R\$ 13,01	R\$ 689,53
191.	HIDRATANTE CORPORAL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, 200g.	205480-9	FRC	53	R\$ 10,94	R\$ 579,82
192.	LENÇO UMEDECIDO, dermatologicamente testado, sem álcool, com extrato de aloe vera Pote C/400 unidades	178260-6	PCT	26	R\$ 15,30	R\$ 397,80
193.	LENÇO UMEDECIDO, s/ álcool, demaquilante, contendo vitamina E, c/ no mín. 25 unidades.	210581-0	PCT	26	R\$ 16,87	R\$ 438,62
194.	OLEO CORPORAL PARA BEBE, preparado com óleo mineral de puríssima qualidade, que ajuda a manter a umidade natural da pele. sua fórmula transparente e emoliente hidrata e amacia a pele, suavizando as partes ásperas e ressecadas do corpo, contendo no mínimo 200ml	210029-0	FRC	40	R\$ 23,62	R\$ 944,80
195.	PENTE FINO, pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho aproximado de 10 cm.	011069-8	UND	53	R\$ 4,27	R\$ 226,31
196.	PENTE, para cabelo em plástico resistente.	011070-1	UND	53	R\$ 6,38	R\$ 338,14
197.	SABONETE COMUM, perfumado	049633-2	FRC	53	R\$ 4,20	R\$ 222,60
198.	SABONETE INFANTIL EM BARRA, neutro glicerinado para bebês - unidade com 80g - com registro no MS. embalagem individual	060156-0	UND	40	R\$ 5,22	R\$ 208,80
199.	SHAMPOO CAPILAR NEUTRO, para todo tipo de cabelo. Embalagem com no mínimo 350ml.	063256-2	FRC	53	R\$ 11,13	R\$ 589,89
200.	SHAMPOO INFANTIL, embalagem plástica, 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade.	219129-6	FRC	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
201.	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO, com extrato de algodão, embalagem mín. 200 gr.	210033-9	UND	40	R\$ 13,89	R\$ 555,60
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 13.587,79



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Obs: Os produtos deverão ser novos e atenderem às expectativas descritas neste Termo de Referência.

Obs: Não será permitida, de forma alguma, a entrega de produtos fora do prazo de validade, com falhas nas embalagens ou com gramatura e/ou mililitros (ml) abaixo dos descritos na embalagem do produto.

Obs: É vedada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Justifica-se o agrupamento dos itens em lotes por ser aquele que melhor reflete os anseios da presente demanda, por ser econômica e logicamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados são correlacionados, minimizando a cotação de itens com valores insignificativos, e, o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos contratos, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor(es), bem como maior agilidade no julgamento do processo.

Ressalta-se que a realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores, onde se pode citar a necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, como também acarretar a perda na economia de escala e inviabilidade técnica. Diante disto, conclui-se que no âmbito da razoabilidade e do mérito administrativo, discricionariamente, compete à administração pública decidir sobre a modalidade de licitação e o critério que irá adotar, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Nesse sentido, pode-se ter como preceito fundamental, o que dispõe o parágrafo **§ 2º, I** do Art. 40 da Nova Lei federal nº. 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da **divisão do objeto em lotes** (grifo nosso);

Assim como o disposto no Art. 9, § 2º, da Lei Estadual nº.8.417/2016:

Art. 9º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte quando o valor estimado para o item não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(...)

§ 2º Quando justificada a opção pela adoção de lote, para efeito de aplicação do caput será considerado o valor total de cada lote (grifo nosso);

Diante do exposto, tendo em vista a competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Qual o motivo da contratação?	O Acolhimento para a Pessoa Idosa no Nossa Lar Socorro Gabriel e Lar da Providência, com capacidade total para 100 idosos e Abrigos Estaduais de Mulheres de Belém, Altamira, Santarém e Marabá, com capacidade total de atendimento para até 80 pessoas, compreendendo as Ações de Atenção à Pessoa Idosa e suas Famílias e Implementação dos Serviços de Alta Complexidade, vinculadas à SEASTER.
-------------------------------	---

NATUREZA DO BEM

- Comum.
 Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

- Haverá prova de qualidade?
- Sim.
 Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

O edital exigirá amostra?	<p>Para fins de aceitação da proposta vencedora e a critério da unidade requisitante, o pregoeiro solicitará amostra(s) do(s) produto(s) a fim de avaliar a conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).</p> <p>- O prazo para o recebimento da(s) amostra(s) será de, no máximo, 01 (um) dia útil, a contar da convocação feita pelo pregoeiro.</p> <p>- Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Análise de conformidade com a descrição do produto exigida no Termo de Referência;b) Análise de qualidade (data de validade, quantidade do produto, informações técnicas, identificação da procedência). <p>A recusa da amostra pelo setor competente terá força de indeferimento da proposta ofertada, já que a Contratante se reserva o direito de recusar proposta em desacordo com este Termo de Referência.</p> <p>Após análise, a amostra porventura recusada ficará disponível para devolução, ficando sob a responsabilidade da licitante a retirada e as despesas com o recolhimento da mesma no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da recusa do produto.</p> <p>➤ Justifica-se pedir amostras com o fim de garantir que os produtos atendam aos padrões mínimos de qualidade especificados.</p>
	<p><input type="checkbox"/> Não.</p>
Haverá garantia do bem?	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
Haverá assistência técnica?	<p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
forma de contratação	<p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
critério de julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
O orçamento estimado é sigiloso?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
Critério para a proposta ser aceita	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Na forma do Art. 59. da Lei 14133/2021, serão desclassificadas as propostas que: Contiverem vícios insanáveis; Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório; Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: Lotes 02, 03 e 04 <input type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
Será exigida habilitação técnica?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>1) Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o seu desempenho em fornecimentos similares e equivalentes ao objeto licitado.</p> <p>Os atestados, devidamente datados e assinados, deverão ser emitidos em papel timbrado do emitente, devendo conter:</p> <p>a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato); b) Local e data de emissão; c) Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail; d) Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.</p> <p>Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.</p> <p>O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração:</p> <p>Cópia do contrato que deu suporte à contratação; Endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

contratado, dentre outros documentos.

Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes nos atestados de capacidade técnica.

Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

2) Apresentar Certificado ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular atual.

Não.

- | | |
|---------------------------------|--|
| Qualificações técnicas exigidas | <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. |
| | <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. |
- Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.
- Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

- | | |
|----------------------------------|---|
| Há critério de sustentabilidade? | Conforme Estudo Técnico Preliminar: |
| | <p>O Guia de contratações sustentáveis indica alguns critérios de sustentabilidade tais como;</p> <p>- Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.)</p> <p>- Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências) - Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências)</p> <p>- RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para</p> |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	<p>Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas)</p> <ul style="list-style-type: none">- RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, da ANVISA (Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem).- RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008, da ANVISA (Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para fins de Vigilância Sanitária- RDC n. 203, de 26 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre os critérios e procedimentos para importação, em caráter de excepcionalidade, de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa) - Portaria nº 384, de 18 de dezembro de 2020 do INMETRO (Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado)- RDC Anvisa nº 549, de 30 de agosto 2021 (Dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária).- Instrução Normativa ANVISA nº 116, de 21 de dezembro de 2021 (Aprova a lista de Normas Técnicas, conforme Anexo I, cujos parâmetros devem ser adotados para a certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC ANVISA nº 549, de 30 de agosto de 2021).- RDC 752, de 19 de setembro de 2022 (Dispõe sobre a definição, a classificação, os requisitos técnicos para rotulagem e embalagem, os parâmetros para controle microbiológico, bem como os requisitos técnicos e procedimentos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes)- DECRETO Nº 4.193, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 Dispõe sobre as diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas licitações e contratações realizadas pela Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de licitações e contratos administrativos, e revoga o Decreto Estadual nº 1.354, de 26 de agosto de 2015, que estabelece diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública estadual <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
Há riscos a serem assumidos pela contratada?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Conforme Mapa de Gestão De Riscos:</p> <p>Risco 01: Atraso na entrega parcelada dos produtos. Dano: O fornecedor pode atrasar a entrega das remessas, comprometendo o estoque necessário para o atendimento de demandas essenciais Contingencial: Aplicar sanções e buscar fornecimento emergencial Executar penalidades contratuais e, se necessário, buscar novo fornecedor por contratação emergencial.</p> <p>Risco 02: Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações. Dano: Produtos entregues podem não atender aos padrões de qualidade ou especificações estabelecidas (gramatura, fragrância, validade, etc.). Contingencial: Recusar o produto e exigir substituição imediata. Devolver os produtos e exigir novo fornecimento conforme contrato, sob pena de sanções.</p> <p>Risco 03: Desabastecimento por falta de planejamento logístico do fornecedor</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	<p>Dano: Fornecedor pode não conseguir garantir o abastecimento regular por má gestão de estoque, especialmente em entregas contínuas.</p> <p>Contingencial: Solicitar reposição urgente ou realizar compra emergencial. Acionar o fornecedor com prazo curto para reposição, e em último caso fazer aquisição direta emergencial.</p> <p>Risco 04: Produtos com validade vencida ou próxima do vencimento</p> <p>Dano: Há risco de entrega de produtos com prazo de validade reduzido, inviabilizando seu uso dentro do período previsto.</p> <p>Contingencial: Recusar o recebimento e exigir nova entrega. Exigir substituição dos itens fora do padrão e aplicar as sanções contratuais cabíveis.</p> <p>Risco 06: Produtos com validade vencida ou próxima do vencimento.</p> <p>Dano: Há risco de entrega de produtos com prazo de validade reduzido, inviabilizando seu uso dentro do período previsto..</p> <p>Contingencial: Recusar o recebimento e exigir nova entrega. Exigir substituição dos itens fora do padrão e aplicar as sanções contratuais cabíveis.</p> <p>Risco 07: Fornecedor não possuir capacidade técnica para fornecimento contínuo.</p> <p>Dano: Fornecedor pode não ter estrutura adequada para manter fornecimento parcelado e regular.</p> <p>Contingencial: Revisar contrato e buscar novo fornecedor. Aplicar penalidades e realizar nova contratação direta ou emergencial, conforme necessidade.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
Como o bem deve ser entregue?	<p><input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue de forma parcelada e mensalmente, em até 5 dias úteis à contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme demanda das instituições requisitantes e vinculadas à SEASTER e dentro do prazo de vigência contratual.</p> <p>Verificada desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.</p>
local e hora da entrega do bem	<p>O material deverá ser entregue no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:</p> <ul style="list-style-type: none">- Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa Lar da Providência. Endereço: Pass. Samuca Levi, nº 25 - Souza;- Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa Socorro Gabriel. Endereço: Av. Norte, 1033-1071 – Maracangalha;- Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Belém/PA. Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.- Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Altamira/PA. Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.- Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Marabá/PA. Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.- Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Santarém/PA. Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato
Prazo máximo de validade	Conforme prazo total recomendado pelo fabricante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO									
Prazo do contrato	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.								
Haverá possibilidade de prorrogação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.								
Forma de pagamento	<table border="0"><tr><td>Meio</td><td>Ordem bancária.</td></tr><tr><td>Onde?</td><td>Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.</td></tr><tr><td>Qual o prazo?</td><td>Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</td></tr><tr><td>Prova da regularidade fiscal</td><td>A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</td></tr></table>	Meio	Ordem bancária.	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
Meio	Ordem bancária.								
Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.								
Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.								
Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.								
Qual a garantia do contrato?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há.								
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
Dados orçamentários da contratação	Unidade Orçamentária: 87101 Funcional Programática: 08-245-1505-8860- Implementação de Ações de Alta Complexidade Fonte: 01 500 0000 01 (Recurso Ordiário do Tesouro) Natureza da Despesa: 3390 30 Funcional Programática: 08-241-1505-8865- Atenção à Pessoa Idosa e suas Famílias Fonte: 01 500 0000 66 (Recurso do tesouro vinculado ao Fundo Estadual da pessoa idosa) Fonte: 02 500 0000 66 Natureza da Despesa: 3390 30								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2025 – SEASTER

PAE nº 2024/1274847

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER
CNPJ nº 08.995.816/0001-04.

CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



OBJETO

Aquisição de material de higiene pessoal, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025).



ENTREGA

Forma mensal.

Prazo 05 dias úteis após a emissão da nota de empenho.

Local XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



VALOR TOTAL

R\$ XXXXXXXXXX

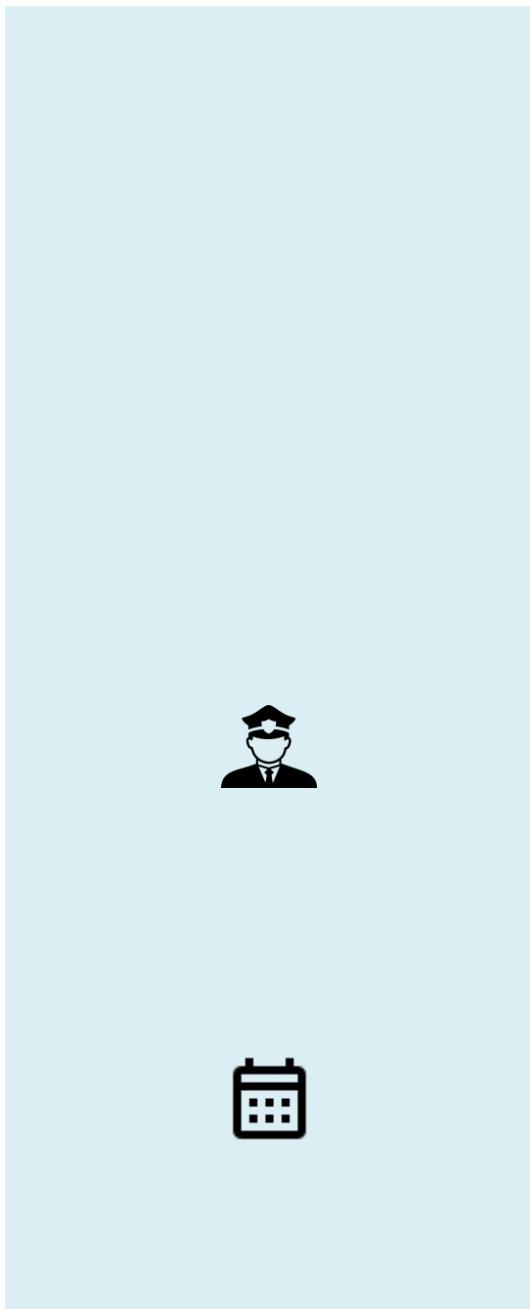
REAJUSTE

Índice IPCA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA



Período: a cada 12 meses, a contar de **09/09/2025** (data do orçamento estimado)

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO



O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor].

VIGÊNCIA



Prazo **12 (doze) meses.**

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio de **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER**, CNPJ nº 08.995.816/0001-04, com sede na Av. Gov. Jose Malcher, 1018, Nazaré, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, Sr. Inocencio Renato Gasparim.

CONTRATADO

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por **[NOME DO REPRESENTANTE DA PJ]**, RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº nnnn/aaaa, constante no PAE nº XXX/XXXXXX** e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21 Decreto Estadual nº 2.940/23, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Lei Estadual nº 8.417/2016, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a **aquisição de material de higiene pessoal**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Total
R\$ 0,00

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

O bem deve ser entregue, no **prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da data de emissão da Nota de Empenho. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. No prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório, o objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme previsto pelo art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ XXXXXXXXX** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **[inserir ano da contratação]**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	<u>XXXXXXX</u>
-----------------------	----------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Fonte	XXXXXXXXXXXX
Programa de Trabalho	<u>XXXXXXX</u>
Elemento de Despesa	<u>XXXXXXXXXX</u>
Plano Interno	<u>XXXXXXXXXX</u>

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo IPCA.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada 12 meses, a contar de dd/mm/aaaa (inserir data do orçamento estimado).

7.3 O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado de ofício pelo contratante mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula **7.1** na base de cálculo do item **7.3**.

7.5 O reajuste será automático e independe de requerimento do contratado.

7.6 O reajuste será realizado por simples apostila.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item **7.1**, o contratante utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item **7.1** venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as partes elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao contratado.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em até **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Banco Banpará.

Agência xxxx-x.

Conta xxxxxx-x.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10

Obrigação das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.

4. Certidão de Regularidade do FGTS.

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
<ul style="list-style-type: none">• Dar causa à inexecução parcial do contrato.• Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.• Dar causa à inexecução total do contrato.• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	<p style="text-align: center;">* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Impedimento de licitar e contratar</i>”.</p> <p style="text-align: center;">Impedimento de licitar e contratar*</p> <p style="text-align: center;">* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.2 O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

a. **1% (um por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** (inserir o número de dias).

Compensatória

30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 AS PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, matrícula nº **nnnn**, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **xx (xxxxxx) meses**, com início em **dd/mm/aaaa** e término em **dd/mm/aaaa**, podendo ser prorrogado na forma do Art. nº. 106 e 107 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cidade (PA), XXXXXXXXXXXX

Nome do Titular	Nome do Contratado
Cargo	Nome do representante, se não for PF
Contratante	Contratado
Nome da Testemunha	Nome da Testemunha
RG: xxxxxxxx PC/UF	RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha	Testemunha